



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2020-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P075443/2021**

EMENTA: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2020-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.954.605/0001-60**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** com sede e foro jurídico nesta Capital à Rua Barão do Rio Branco, nº. 910, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.025-060, inscrita no CNPJ sob o nº. **04.885.197/0001-44**, através de sua titular, **ANA ESTELA FERNANDES LEITE**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade nº. 96002155111 - SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 228.636.483-49, residente e domiciliada nesta capital; pelo **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW**, através de seu(sua) Diretor(a) Executivo(a); pelo **HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO**, através de seu(sua) Diretor(a) Executivo(a); pelo **HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM**, através de seu(sua) Diretor(a) Executivo(a); pelo **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC**, através de seu(sua) Diretor(a) Administrativo(a); pelo **HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA - HDGMM**, através de seu(sua) Diretor(a) Executivo(a); pelo **HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO**, através de seu(sua) Diretor(a) Executivo(a); pelo **HOSPITAL E MATERNIDADE DR^a. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN**; e a empresa **STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.329.660/0001-08**, com sede na Rua Graça Aranha, nº. 1291, Bairro Álvaro Wayne, Fortaleza/CE, CEP: 60.336-228, e-mail: starc@starc.com.br, telefones: (85) 3286.7144 / 3286.4369 / 9.8866.3356, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. **ROBÉRIO SILVA HOLANDA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2000001006372, órgão expedidor SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.676.083-36, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha, nº. 1291, Bairro Álvaro Wayne, Fortaleza/CE, CEP.: 60.336-228, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato 148/2021-SMS, com fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em razão deste Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos contratuais de vigência e de execução do Contrato nº. 148/2020-SMS, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 de junho de 2021**, de forma que seu término dar-se-á em **08 de junho de 2022**, podendo ser novamente prorrogado em obediência aos ditames legais e mediante a celebração de competente termo aditivo, devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Contratante repassará à Contratada, durante a vigência do contrato ora em comento, o valor global de **R\$ 1.661.182,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo consignadas.

- **25913.10.302.0123.2621.0006**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW;
- **25916.10.302.0123.2621.0009**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- **25910.10.302.0123.2621.0003**, elemento de despesas **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- **25908.10.302.0123.2621.0001**, elemento de despesas **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará – HDGMBC;
- **25915.10.302.0123.2621.0008**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Messejana – HDGMM;
- **25911.10.302.0123.2621.0003**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- **25918.10.302.0124.2545.0001**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.241.0000.00.00**, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dr^a Zilda Arns Neumann – HMDZAN;
- **25901.10.122.0001.2016.0025**, elemento de despesa **339039**, fonte **0.1.211.0000.00.00** da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo;
- **25901.10.301.0119.2504.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.302.0123.2528.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.302.0123.2528.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;

Saúde

- **25901.10.304.0128.2239.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.214.0000.00.00** da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica;

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Deverá a Contratada prestada garantia contratual, de acordo com o estipulado no edital, a qual será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 31 do edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes do presente Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os partícipes, conforme originalmente pactuadas.

E por assim terem justo e acordado o presente Termo Aditivo, ambas as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre Contratante e Contratada, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

ANA ESTELA FERNANDES LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ
WALTER - HDGMJW

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)
HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE
OLIVEIRA - HDEBO

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)
HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE
MOURA - HDEAM

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO
CEARÁ - HDGMBG

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)
HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA
MESSEJANA - HDGMM



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)
HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE
OLIVEIRA – HDMJBO

DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)
HOSPITAL MATERNIDADE DR^a ZILDA ARNS
NEUMANN – HMDZAN

ROBÉRIO SILVA HOLANDA
STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME

Testemunha:

Natiana Barbosa Lima Costa,

CPF: 017.530563-30

Testemunha:

Marcelina Ruyano Dutra de Almeida

CPF: 013.275.583-14

*Esta página e parte integrante do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2020-SMS, firmado entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, e a empresa Starc Arcondicionado e Refrigeração LTDA. ME.



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número E1ZY8ERC

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepeg.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 620004 e código E1ZY8ERC

ASSINADO POR:

Assinado por: VANDA FREIRE BELMINO COSTA:37189280359 em 08/06/2021 Assinado por: RAYMUNDO PAIVA DOS SANTOS:26242125315 em 08/06/2021

Assinado por: FRANCISCO RODRIGO TAVARES LINHARES:74081209391 em 08/06/2021 Assinado por: LUCIA DE FATIMA ANDRADE DA MOTA:10492224315 em 08/06/2021

Assinado por: TITO DIOGO DE SIQUEIRA ARAGAO:66641004368 em 08/06/2021 Assinado por: JOAO BATISTA ALVES LINS:83784616372 em 08/06/2021

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 08/06/2021



EXTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2020-SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P075443/2021**

Da Natureza do Ato:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 148/2020-SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, E A EMPRESA STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME. (CNPJ sob o nº. 12.329.660/0001-08).

Do Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Oitava do Contrato 148/2021-SMS, com fundamento no art. 57, II e § 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da Vigência e Prorrogação:

Em razão deste Termo Aditivo ficam prorrogados os prazos contratuais de vigência e de execução do Contrato nº. 148/2020-SMS, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **08 de junho de 2021**, de forma que seu término dar-se-á em **08 de junho de 2022**, podendo ser novamente prorrogado em obediência aos ditames legais e mediante a celebração de competente termo aditivo, devidamente motivado e justificado.

Do Valor:

O Contratante repassará à Contratada, durante a vigência do contrato ora em comento, o valor global de **R\$ 1.661.182,56 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**.

Da Dotação Orçamentária:

- **25913.10.302.0123.2621.0006**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW;
- **25916.10.302.0123.2621.0009**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO;
- **25910.10.302.0123.2621.0003**, elemento de despesas **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM;
- **25908.10.302.0123.2621.0001**, elemento de despesas **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBBC;
- **25915.10.302.0123.2621.0008**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00**, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Messejana - HDGMM;
- **25911.10.302.0123.2621.0003**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.214.0000.00.00** da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO;
- **25918.10.302.0124.2545.0001**, elemento de despesa **339030**, fonte **1.241.0000.00.00**, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dr^a Zilda Arns Neumann - HMDZAN;
- **25901.10.122.0001.2016.0025**, elemento de despesa **339039**, fonte **0.1.211.0000.00.00** da Ação de Manutenção e Funcionamento Administrativo;
- **25901.10.301.0119.2504.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária;
- **25901.10.302.0123.2528.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.213.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;



Fortaleza

PREFEITURA

Saúde

- **25901.10.302.0123.2528.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.214.0000.00.00** da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria;
- **25901.10.304.0128.2239.0001** elemento de despesa **339039** fonte **0.1.214.0000.00.00** da Manutenção das Ações das Políticas de Vigilância em Saúde - Sanitária, Ambiental e Epidemiológica;

Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes do presente Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando os partícipes, conforme originalmente pactuadas.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2021.

Assinam:

ANA ESTELA FERNANDES LEITE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMB, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA - HDGMM, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO, DIRETOR(A) EXECUTIVO(A)-HOSPITAL MATERNIDADE DR^a ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN E ROBÉRIO SILVA HOLANDA - STARC ARCONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA. ME



Prefeitura de Fortaleza



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número H18KQAVM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 623544 e código H18KQAVM

ASSINADO POR:

Assinado por: ANA ESTELA FERNANDES LEITE em 09/06/2021